



**DECRETO Nº 51 , DE 18 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.28**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$41.119,01 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>41.119,01</b>
02	02	03	F.M.EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	
	575	12.361.0003.2009.0000	Educação e Cultura	8.806,80
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		100 002	Recursos Federal	
	576	12.361.0003.2009.0000	Educação e Cultura	8,81
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	02	04	F.M. EDUCACAO - ENSINO INFANTIL	
	573	12.365.0003.2091.0000	Educação e Cultura	32.271,11
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		100 002	Recursos Federal	
	574	12.365.0003.2091.0000	Educação e Cultura	32,29
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>		<b>41.119,01</b>
	Fontes de Recurso	
	01 00	41,10
	05 00	41.077,91

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**Município de Cabralia Paulista**  
CNPJ: 46137469/0001-78  
RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661  
Exercício: 2024



**DECRETO Nº 51 , DE 18 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.28**

  
\_\_\_\_\_  
ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO  
PREFEITO  
054.289.238-30